26º ENANCIB
Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação
A Amazônia na sociedade global em rede: assimetrias e potencialidades informacionais, tecnológicas e ambientais
Belém, Pará, 09 a 13 de novembro de 2026
Universidade Federal do Pará

XXVI ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - XXVI ENANCIB

ISSN 2177-3688

GT 5 – Política e Economia da Informação

APROPRIAÇÃO DA INFORMAÇÃO E O RECONHECIMENTO POLÍTICO DE MIGRANTES REFUGIADOS

INFORMATION APPROPRIATION AND THE POLITICAL RECOGNITION OF REFUGEE MIGRANTS

Emily Christinny Higino Chichorro – Universidade Estadual de Londrina (UEL)
Ilemar Christina Lansoni Wey Berti – Universidade Estadual de Londrina (UEL)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: Este trabalho visa refletir como o acesso e a apropriação da informação contribuem para o reconhecimento de migrantes e refugiados como cidadãos. Para tanto, objetiva investigar, tanto na literatura científica quanto em fontes de órgãos oficiais, como a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), as relações entre informação, cidadania e transformação social desses sujeitos. Caracteriza-se como uma pesquisa básica, qualitativa e bibliográfica, realizada por meio de levantamento de dados. Os resultados explicitam que a informação se constitui como um elemento essencial para o reconhecimento político, a autonomia e a emancipação dos direitos civis, políticos e sociais dos migrantes, atenuando as barreiras linguísticas e geográficas. Evidencia-se que o volume crescente de informações disponíveis sem filtragem adequada pode dificultar o acesso e a interpretação crítica para esse grupo social, o qual lida com barreiras como o idioma, o acesso à tecnologia adequada e o analfabetismo digital. Conclui-se que a informação é indispensável, bem como as ferramentas e a capacitação para interpretá-la e transformá-la em conhecimento a partir de sua apropriação, para a integração e a legitimação do indivíduo como cidadão na sociedade. Para além disso, ressalta-se que a qualidade, a organização e a clareza das informações são fatores fundamentais para sua apropriação, considerando que o volume crescente de informações disponíveis não é o suficiente para garantir a transformação social dos indivíduos.

Palavras-chave: acesso à informação; cidadania; práticas informacionais; migrantes; refugiados.

Abstract: This study aims to reflect on how access to and appropriation of information contribute to the recognition of migrants and refugees as citizens. To this end, it investigates the relationships between information, citizenship, and the social transformation of these subjects across scientific literature and official bodies, such as the United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR). Methodologically, it is characterized as basic, qualitative, and bibliographic research conducted through a comprehensive data survey. The results demonstrate that information constitutes an essential element for political recognition, autonomy, and the empowerment of migrants' civil, political, and social rights,

mitigating linguistic and geographical barriers. It is evident that the growing volume of available information without adequate filtering can hinder access and critical interpretation for this social group, which faces barriers such as language, access to appropriate technology, and digital illiteracy. It concludes that information, alongside the tools and training needed to interpret it and transform it into knowledge through its appropriation, is indispensable for integrating and legitimizing the individual as a citizen in society. Furthermore, it emphasizes that the quality, organization, and clarity of information are fundamental factors for its appropriation, considering that the growing volume of available information alone is not sufficient to ensure the social transformation of individuals.

Keywords: access to information; citizenship; information practices; migrants; refugees.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil recebe milhares de imigrantes e refugiados por ano, de forma que durante a última década o número de pessoas recebidas em busca de melhores condições de vida aumentou significativamente devido aos conflitos e crises em seus países de origem. No Brasil, a integração de imigrantes expandiu-se expressivamente no mercado formal, no qual o total de trabalhadores registrados mais que dobrou de 90 mil para mais de 200 mil. Entre 2013 e 2022, a Polícia Federal emitiu cerca de 1,2 milhão de registros de residência, enquanto só no Estado de São Paulo se contabilizou 690 mil registros entre 2000 e 2024. Em paralelo há uma preocupação com a adaptação cultural, linguística e laboral, pois os refugiados enfrentam barreiras impostas pelo preconceito e pela restrição de seus direitos de cidadania (Ramos, 2024). No âmbito etimológico, Targino (1991, p. 151) considera que a palavra "cidadão" provém de “cidade”, compreendida como uma unidade política independente. A cidadania relaciona-se diretamente com o poder de um indivíduo ou grupo social de exercer seus direitos políticos e cumprir suas responsabilidades e obrigações políticas e sociais. Segundo Araújo (1992), a cidadania fundamenta-se na igualdade perante a lei, na titularidade de direitos e deveres e na relação indissociável entre igualdade social, liberdade política e democracia. Nesse cenário, a informação atua como instrumento central para o reconhecimento dos direitos políticos, cujas especificidades variam conforme o contexto geográfico, étnico e estatal.

As conceituações de informação variam conforme a disciplina científica, definindo-se como a medida de organização de sistemas (Shannon e Weaver), de seres vivos (Von Bertalanffy) ou da ordem molecular (Boltzmann). Na Ciência da Informação, Buckland (1991) categoriza a informação em três dimensões: como coisa (explícita), como conhecimento (tácita) e como processo (voltada à ação). A compreensão transversal da informação nas áreas do saber gera múltiplos enquadramentos conceituais, o que inviabiliza um consenso único sobre sua

definição. Para esta pesquisa, considerou-se principalmente a definição de Braman (2004, tradução nossa) e Nascimento e Marteleto (2004), ressaltando-se que a informação se caracteriza a partir de quatro categorias: informação como recurso, informação como mercadoria, informação como percepção de padrão e informação como força constitutiva na sociedade. De modo que pode ser um componente fragmentado e com ausência de poder, ao mesmo tempo em que pode possuir forte valor e poder econômico, possuir um poder próprio com efeitos isolados e, simultaneamente, ser afetada pela estrutura social e pela complexidade da realidade social e física da sociedade a qual atua (Braman, 2004, tradução nossa). Neste sentido, para que a informação se constitua como uma questão de relevância social, um fenômeno da ordem da cultura e da humanidade, é preciso relacionar-se com a historicidade dos sujeitos e com as engrenagens das relações sociais e de suas ações, especificidades dos contextos em questão (Nascimento; Marteleto, 2004, p. 3).

Na contemporaneidade, a sobrecarga decorrente da disseminação massiva de dados dificulta a filtragem e o reconhecimento de conteúdos úteis. Esse caos informacional compromete a resolução de demandas burocráticas e a apropriação do conhecimento, prejudicando o pleno exercício da cidadania, sobretudo entre populações em situação de refúgio. Tal fenômeno é um traço central da "Sociedade da Informação", moldada por avanços tecnológicos que transformaram os fluxos de comunicação em massa que se revela problemática (Araújo, 2018).

Diferentes grupos sociais enfrentam contextos de vulnerabilidade que restringem o acesso à informação e o pleno exercício da cidadania. Neste cenário, destacam-se os migrantes, cujos deslocamentos transnacionais ocorrem por razões voluntárias, e os refugiados, que deixam seus países devido a perseguições ou desastres ambientais (Nathansohn; Bezerra, 2017; Eco, 2020). Eco (2020) considera ainda que os fenômenos migratórios vão além do deslocamento entre fronteiras, implicando capacidades estatais desenvolvidas, podendo ser controlados de forma política, "[...] limitados, encorajados, programados ou aceitos" (Silva; Bento, 2021, p. 239). Deste modo, a migração impõe diferentes barreiras no ato de se informar: o idioma, o excesso de informações burocráticas, a falta de conhecimento e familiaridade com a cultura e a comunicação do local de refúgio, o uso de tecnologias diferentes, a falta de documentação adequada etc.

Este trabalho norteou-se a partir do principal objetivo de analisar de que modo a apropriação da informação e a consciência política se articulam para a promoção e a garantia

da cidadania de migrantes e refugiados, por meio de uma revisão narrativa da literatura no campo da CI. Para alcançar o objetivo geral, a pesquisa propõe-se a: mapear as abordagens conceituais da CI sobre a relação entre regimes de informação, mediação informacional e cidadania; tensionar a contribuição do acesso e da apropriação da informação na efetivação dos direitos civis, políticos e sociais de populações em situação de refúgio; e identificar os principais empecilhos informacionais reportados na literatura e em relatórios institucionais, como as barreiras linguísticas, a sobrecarga informacional e o analfabetismo digital.

2 CONTEXTO HISTÓRICO

Embora as migrações sejam inerentes à sobrevivência humana desde os seus primórdios, as discussões europeias sobre o tema ganharam profundidade a partir do século XV. O fenômeno atingiu seu auge no século XX, especialmente no período entre guerras (1918-1939), quando os grandes conflitos mundiais provocaram deslocamentos forçados de populações em massa (Almeida, 2018). Jubilut (2007) defende que as discussões se acentuaram no Século XV devido à perseguição contra judeus expulsos da Espanha no ano de 1492 e políticas de europeização que foram implementadas por Castela e Aragão. Em seu livro, “Era dos Extremos: o breve século XX 1914-1991”, Hobsbawm classifica o Século XX em três períodos: Era da Catástrofe (1914-1945), Era de Ouro (1947-1973) e o Desmoronamento (1973-1991) (Hobsbawm, 1995). Desde o fim da Primeira Guerra Mundial em 1918, o século foi marcado por ondas de violência, miséria e autoritarismo. Sendo assim, após longos anos vislumbrando conflitos menores ou que se limitavam às suas regiões, a sociedade precisou lidar com uma guerra que envolveu todas as grandes potências e Estados europeus, com exceção da Espanha, os Países Baixos, os três países da Escandinávia e a Suíça (Hobsbawm, 1995, p. 22). O conflito movimentou boa parte do globo, deslocando diferentes pessoas de seus países de origem para batalhar em outras regiões em nome de outros exércitos. Já a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) foi impulsionada pelas sequelas da Primeira Guerra, as quais criaram um ambiente de miséria e medo propício à ascensão de líderes autoritários e ideais extremistas. O conflito resultou em uma catástrofe humanitária, elevando o número de refugiados para aproximadamente 40,5 milhões de pessoas (Hobsbawn, 1995). Conforme Magnani e Pinheiro (2011), a Segunda Guerra Mundial impulsionou avanços científico-tecnológicos voltados à defesa e ao ataque, convertendo o controle informacional em um ativo estratégico crucial. Esse cenário configurou a emergência da "Sociedade da Informação", redefinindo a produção e a

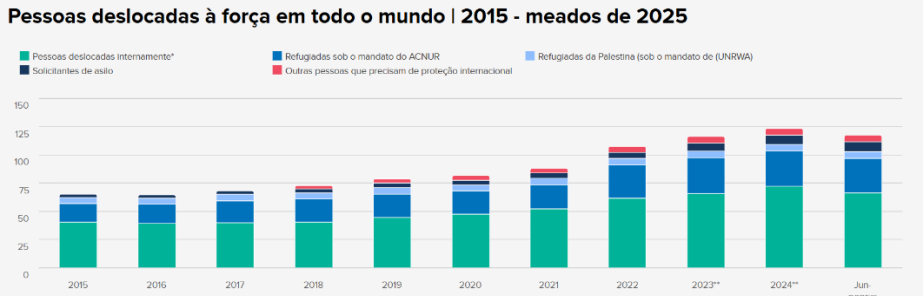
difusão de dados por meio da expansão dos meios de comunicação de massa, como o rádio e a televisão. Nathansohn e Bezerra (2017, p. 7) destacam que a liderança global dos EUA no pós-guerra moldou a governança migratória para assumir um caráter de monitoramento e cerceamento, legitimando a exclusão de espaços através de construções simbólicas e discursivas. Durante o Século XX, a proteção aos refugiados evoluiu de iniciativas específicas para marcos jurídicos universais, com destaque para a criação do Alto Comissariado para Refugiados Russos (1921), o atendimento a outros povos perseguidos (1924-1927) e a Convenção de 1933, que introduziu o princípio de *non-refoulement* (não devolução). No período pós-Segunda Guerra, o sistema de proteção consolidou-se globalmente com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a fundação da Agência da ONU Para Refugiados (ACNUR) (1950) e a Convenção de 1951, cujas limitações geográficas e temporais foram posteriormente removidas pelo Protocolo de 1967, garantindo amparo internacional universalizado (Jubilut, 2007). No Brasil, os principais eventos que moldaram os fluxos de migração foram a inauguração do escritório nacional do ACNUR no Rio de Janeiro em 1977, a instituição da Constituição Federal Brasileira de 1988 e a promulgação da Lei n. 9.474/1997, responsável pela criação do CONARE (Jubilut, 2007). Em suma, devido a todos os eventos que permearam o século XX, o número de imigrantes e refugiados registrados cresceu de forma exponencial, de modo que a comunidade internacional se viu obrigada a reconhecer a necessidade de regras que garantissem a proteção desses grupos e de seus direitos, e a manutenção dos Estados que os abrigavam.

3 REFÚGIO EM NÚMEROS

Na contemporaneidade, dados do ACNUR indicam que o número de pessoas forçadamente deslocadas no mundo ultrapassou 117,3 milhões em meados de 2025. Esse fluxo massivo é impulsionado por fatores externos críticos, como conflitos armados, perseguições, violência generalizada e graves violações dos direitos humanos (UNHCR, 2025). Esse número representa, de forma alarmante, uma pessoa a cada setenta, sendo que cerca de 73,5 milhões são pessoas deslocadas internamente, 36,4 milhões são refugiados, 8,4 milhões são requerentes de asilo e 6,1 milhões necessitam de proteção internacional. O acolhimento global de refugiados concentra-se em países com menos recursos, que abrigam 96% desse contingente, enquanto dados de 2025 apontam a existência de, no mínimo, 4,4 milhões de apátridas espalhados por 101 países (UNHCR, 2025). Cerca de dois terços dos refugiados (66%) encontram-se em países

vizinhos, sendo que crianças e adolescentes representam 40% desse total. O cenário global de deslocamento também é marcado pelo nascimento de mais de 337 mil crianças refugiadas por ano. Em 2025, o retorno voluntário alcançou 2 milhões de pessoas, enquanto as vias formais de reassentamento e patrocínio atenderam 28,6 mil refugiados (UNHCR, [2025b]). Já no Brasil, entre os anos de 2015 à 2024, foram recebidas solicitações de refúgio de cidadãos de 175 países, contabilizando 454.165 pedidos de reconhecimento da condição de refugiado (Silva; Cavalcanti; Oliveira, 2025). Os dados atualizados são disponibilizados pela ACNUR em seu site e no relatório anual "Refúgio em Números".

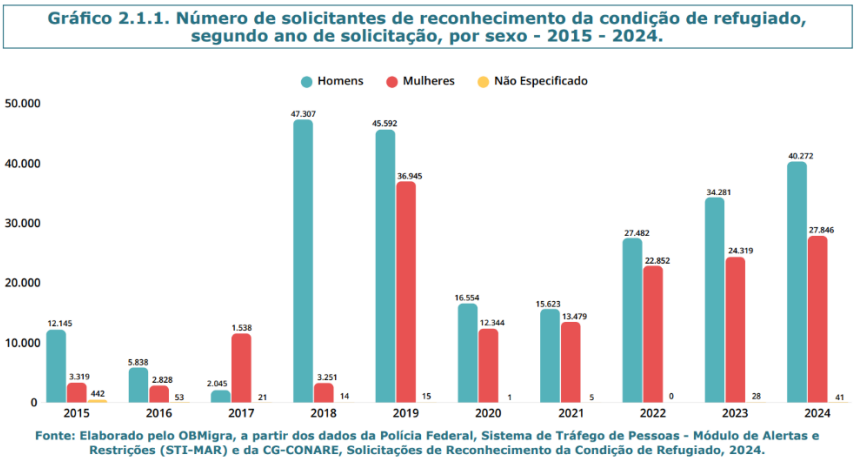
Figura 1 – Gráfico global (2015-2025)



Fonte: (Silva; Cavalcanti; Oliveira, 2025).

O ano de 2024 marcou o ápice global das migrações e refúgio, impulsionado pelo auge de movimentos políticos extremistas, especialmente no Oriente Médio. Nesse contexto, o Brasil registrou 68.159 pedidos de reconhecimento de refúgio, provenientes majoritariamente da Venezuela (27.150) e de Cuba (22.288), além de fluxos vindos de Angola, Índia e Vietnã (ACNUR Brasil, [2025]). Em relação ao gênero dos refugiados, destaca-se a maior presença de homens, principalmente entre os anos de 2017 e 2018, como indica a figura 2.

Figura 2 – Gráfico por sexo (2015-2024)



Fonte: (Silva; Cavalcanti; Oliveira, 2025).

Os dados indicam que enquanto homens totalizaram 54,6%, mulheres foram contabilizadas em 44,8%. O ano de 2020 demonstra a maior diferença proporcional entre os pedidos realizados por homens e mulheres, sendo de 61,9% e 36,9%, respectivamente. Já 2019 registrou o maior equilíbrio entre os dois, contando com 51,8% homens e 48,2% mulheres. Os dados da ACNUR são coletados a partir das atividades de estatísticas anuais realizadas desde 1951, dados fornecidos pela Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Oriente Próximo (UNRWA) e os dados fornecidos pelo Centro de Monitoramento de Deslocamento Interno (IDMC). Os países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos abrigam a maior parcela dos refugiados globais, evidenciando a tendência de deslocamento para regiões geograficamente próximas ou de fácil acesso (Almeida, 2018). No Brasil, a predominância de solicitações originadas da Venezuela e de Cuba reflete esse padrão territorial. Neste contexto, o país possui uma postura considerada aberta ao assegurar aos refugiados o direito à Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), respaldado pela legislação nacional de refúgio e migração.

4 A INFORMAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA NO REFÚGIO

Nathansohn e Bezerra (2017, p. 9) declaram que "A migração em si é um fenômeno que ocorre desde os primórdios da civilização, e é causada por diferentes motivos". Sob sua perspectiva, a migração sempre esteve enraizada no comportamento humano, bem como no de outros animais, ou seja, é um processo incentivado por "[...] tudo o que ameace a vida, ou que se caracterize, simplesmente, por uma busca impulsionada por outros motivos, como experiência existencial, religiosidade e modos de vida alternativos" (Nathansohn; Bezerra, 2017, p. 8). No século XX, a discussão sobre os direitos dos refugiados intensificou-se ao priorizar a cidadania, o acesso à informação, o reconhecimento político e a garantia de documentação para proteger populações vulneráveis. Essa articulação iniciou-se pela cooperação entre 13 países e a Cruz Vermelha, consolidando-se no pós-Segunda Guerra Mundial com a fundação da ONU (1945) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).

A compreensão da cidadania pressupõe que a visão de mundo de cada sujeito é moldada por condicionantes sociais, como o gênero, a religião e o espaço geográfico. Conforme Rocha (2000), a organização social e a construção do conhecimento formal ou informal derivam diretamente da convivência e das experiências acumuladas pelo indivíduo em sociedade. Araújo (1992, p. 42) defende que o termo se conceitua segundo o princípio de que ser cidadão é estar

apto a participar da vida do burgo (cidade) e da sociedade. Para Targino (1991), cidadão é um indivíduo que possui consciência de seus deveres e acesso aos seus direitos, enquanto a cidadania é o status obtido pelo elemento integral de uma sociedade, a qual manifesta-se principalmente a partir da participação política e social dos homens em sua sociedade. Neste sentido, autores como Araújo (1998), Varela (2000), Targino (1991) e Rocha (2000) citam em consenso três elementos constitutivos dos direitos de cidadania apontados por Alfred Marshall: o civil, o político e o social, conforme explicitado pelo quadro 1.

Quadro 1 – Elementos constitutivos dos direitos de cidadania

Elemento	Definição	Abrangência
Civil	Direitos fundamentais voltados à garantia da liberdade individual do sujeito no seio da sociedade	Liberdade de ação e iniciativa; de associação; de consciência e crença; de locomoção; de trabalho/profissão; liberdade de expressão (intelectual, artística, científica e de comunicação) e o acesso à informação
Político	A capacidade do indivíduo de participar ativamente do exercício do poder político	Direito de votar (eleitor) e de ser votado (membro de organismo investido de autoridade), conforme estabelecido pelos Artigos 14 e 16 da Constituição Brasileira
Social	Compreende a garantia de padrões de vida que permitam a dignidade humana e a participação na herança social	Direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança; direito de viver de acordo com os padrões sociais prevalecentes e acesso a políticas sociais que visem reduzir as desigualdades

Fonte: Elaborado pelas autoras, de acordo com Araújo (1998), Varela (2000), Targino (1991) e Rocha (2000).

Esses elementos podem se fundir, se confundir, se distanciar ou desaparecer a depender das circunstâncias históricas de cada povo (Targino, 1991; Rocha, 2000). Para Araújo (1992), essas categorias provêm de uma visão liberal da cidadania.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa se caracteriza como bibliográfica (Gil, 2002), utilizando-se de uma maior cobertura da gama de fenômenos estudados, de natureza básica e descritiva, a partir de sua constituição pautada no levantamento de documentos nas bases de dados. As buscas foram realizadas nas bases BRAPCI, *Google Scholar* e *Academic Search Premier*, utilizando-se dos seguintes termos e operadores booleanos para a criação das estratégias: "(*immigrants* OR *refugees*) AND (*'acess to information'*)" e ('marcadores sociais' AND cidadania)". O levantamento originalmente resultou em 479.215 ocorrências, filtradas para 27.660 resultados.

Foram selecionados artigos de periódicos e trabalhos em anais da área da CI que abordassem práticas informacionais, mediação da informação e cidadania de migrantes. A análise se realizou primeiramente pelos títulos e palavras-chave e, em segundo lugar, pelos resumos, selecionando ao fim apenas 30 documentos de acordo com esses critérios. Em contrapartida, foram excluídos artigos com foco estrito em aspectos médicos, biológicos ou jurídicos, e que não possuíam ligação clara e pertinente com os conceitos centrais da CI. Já em relação às análises do corpus teórico, ressalta-se que se priorizaram periódicos consolidados da área, como Informação & Sociedade, Liinc em Revista e DataGramaZero, e anais do ENANCIB, visando investigar como a área incorpora as noções de mediação e regimes de informação no contexto migratório. Para além disso, foram somados textos clássicos e recomendados para a fundamentação do trabalho. A análise exploratória se baseou nos dados disponibilizados por instituições nacionais e internacionais voltadas a migração, imigração e/ou refúgio, com foco na ACNUR, UNRWA e IDMC, ACNUR Brasil e CONARE, em prol da contextualização do cenário demográfico e normativo do refúgio, principalmente no Brasil, segundo dados estatísticos.

Utilizou-se o método qualitativo, que visa à busca de respostas para questões de âmbitos particulares, trabalhando com o universo dos significados, das crenças, valores etc. (Minayo, 2008), com foco nas questões que moldam as relações humanas e sociais em um sistema político informacional e o papel da informação na vida e na construção da cidadania de migrantes, refugiados e imigrantes. Considera-se uma pesquisa de cunho descritivo ao propor uma relação entre diferentes conceitos (Acesso à Informação, Migração e Cidadania), a partir da análise de seus sistemas, características e funcionamento (Moresi, 2003, p. 9). Os procedimentos metodológicos foram escolhidos de acordo com a disponibilidade de tempo e recursos, com maior foco na análise e divulgação do conhecimento científico já publicado por outros autores. O estudo é direcionado tanto ao meio acadêmico (estudiosos e pesquisadores) quanto a atores sociais e institucionais, incluindo migrantes, refugiados, voluntários e a sociedade civil interessada no tema.

6 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da revisão da literatura no campo das Ciências Sociais e da CI, considera-se que as relações sociais são permeadas por diferentes marcadores sociais da diferença, os quais podem gerar atritos entre os grupos que constituem uma sociedade, resultando em falta de equidade e no crescimento das desigualdades e da invisibilidade social de alguns indivíduos. Por

exemplo, conforme Nardi *et al*. (2018), a utilização dos marcadores sociais da diferença como categoria de análise fortalece o combate às violações de direitos, uma vez que a vulnerabilidade dos sujeitos varia conforme as valorações e hierarquizações atribuídas historicamente a cada marcador em uma determinada sociedade.

Segundo Santos *et al*. (2004), a interseccionalidade dos marcadores sociais (classe, gênero, raça/etnia e deficiência) aprofunda a subalternização dos sujeitos informacionais, de modo que os marcadores estruturam as relações sociais e alimentam políticas institucionais pautadas no colonialismo e no capitalismo moderno, invisibilizando indivíduos que se distanciam dos padrões instituídos como "normais" (Santos *et al*., 2024). Já de acordo com Nardi *et al*. (2018) a palpabilidade depende das possibilidades de exercício da cidadania, o qual deve considerar o modo como a desigualdade se visibiliza nos marcadores sociais da diferença e se distribui na trama de relações de poder hierarquizada e caracterizada pelo sexismo, racismo, cissexismo, heterossexismo, capacitismo e preconceito de classe (Brah, 2006).

Segundo a análise, a informação constitui um recurso de poder articulado por fragmentos narrativos e ações práticas decorrentes de relações sociais e políticas. Nessa perspectiva, a política de informação exige uma abordagem integrada entre o tangível e o intangível, conectando o plano conceitual às práticas concretas (Frohmann, 1995). Unger (2023, p. 134) defende que a prática das políticas de informação serviu como ferramenta de poder para dominar a opinião pública desde suas origens, tornando-se assim um instrumento central de controle social com o avanço da educação. Unger (2023) disserta que a política de informação atua como uma ferramenta secular de poder, empregada historicamente por autoridades como um elemento estratégico de controle social, manipulação e exercício da soberania. Os principais desafios identificados na literatura para o acesso e a compreensão das informações para refugiados são o idioma, o excesso de informações fornecidas pela web e o analfabetismo digital. Almeida (2018) ressalta que nem todos os refugiados são fluentes na língua inglesa, considerada a língua dominante no Ocidente, e a maior parte possui pouco conhecimento sobre a língua básica do país para o qual migram. Preocupa-se também com a competência dos refugiados para acessar, analisar e separar as informações úteis e pertinentes de outras centenas que podem complicar o processo de apropriação. Em consoante, Almeida (2018, p. 130) declara que o excesso de informações, combinado ao não domínio do idioma e das dinâmicas culturais locais, potencializa as barreiras informacionais enfrentadas por refugiados, comprometendo a resolução de trâmites burocráticos e o acesso a garantias de cidadania.

No Brasil, pode-se citar a própria Constituição Federal de 1988 como uma “garantia” da igualdade entre brasileiros nativos e estrangeiros perante a lei, pois a Carta Magna declara que todos são iguais sob a lei brasileira, sem distinção de qualquer natureza, de forma que brasileiros e estrangeiros residentes no país possuem direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (Brasil, 1988). As Políticas Públicas do Brasil se pautam principalmente pela promoção da igualdade, visando reduzir a desumanização de pessoas em quaisquer tipos de vulnerabilidade, buscando pela exaltação dos direitos e da cidadania, inclusive das pessoas imigrantes e refugiadas no país (Oliveira; Macedo, 2021).

No Brasil, o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), instituído pela Lei n. 9.474/1997, reconhece como refugiados os indivíduos forçados a deixar seus países de origem devido a perseguições ou a graves e generalizadas violações dos direitos humanos (Brasil, 1997). Além disso, em relação a sua cidadania e aos seus direitos referentes a documentação, declara que todo refugiado tem direito "[...] a cédula de identidade comprobatória de sua condição jurídica, carteira de trabalho e documento de viagem" (Brasil, 1997, Art. 6). Garante a proibição da deportação para fronteira de território em que a vida dos indivíduos refugiados esteja sob ameaças e declara que a solicitação de reconhecimento como refugiado suspenderá quaisquer procedimentos administrativos e/ou criminais pela entrada irregular no país.

A análise da literatura mapeada no campo da CI e em áreas afins revela que as práticas informacionais de migrantes são condicionadas por múltiplos marcadores sociais da diferença (como gênero, classe e raça), os quais redefinem as dinâmicas de vulnerabilidade informacional. Em relação à dimensão política da informação, a síntese dos estudos analisados aponta uma convergência conceitual ao tratar a informação não apenas como um recurso neutro, mas sim como um instrumento de poder e controle social (Frohmann, 1995; Unger, 2023). A literatura examinada aponta que a apropriação da informação surge como um pré-requisito para o exercício das três dimensões da cidadania (civil, política e social), formuladas por Marshall. Os resultados evidenciados pela revisão indicam que a sobrecarga informacional e a barreira idiomática constituem os principais obstáculos práticos identificados pelos pesquisadores para a autonomia dos refugiados no Brasil.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A informação é um direito básico e essencial do homem, que promove seu reconhecimento político e a apropriação de seus demais direitos garantidos, auxiliando em

seu processo de reconhecimento como um cidadão político. A cidadania, por sua vez, é um pilar vital de um Estado democrático, que visa a garantia dos direitos humanos legítimos do homem a partir de seu reconhecimento. A apropriação da informação é o catalisador para essa compreensão e autopercepção crítica, permitindo que cada indivíduo se reconheça como parte da sociedade e como um ser político que pode e deve utilizar os próprios direitos para sua qualidade de vida e de seus relacionamentos sociais. Em um mundo globalizado e com excesso de informações, pessoas em situações de vulnerabilidade, como os indivíduos e grupos migrantes, podem ser facilmente privados e isolados da sociedade e de seus próprios direitos. Neste contexto, a apropriação da informação é a base para que pessoas migrantes reconheçam suas garantias políticas, civis e sociais, e se integrem mais facilmente em um novo Estado (seja por meio de um emprego seguro, órgãos institucionais de apoio, aulas de idioma, educação etc.).

Sendo assim, considera-se que os estudos sobre práticas informacionais devem considerar as subjetividades individuais dos sujeitos e os marcadores sociais — especialmente de raça, etnia e interseccionalidade — que moldam as suas experiências e sua autopercepção. Para a população migrante, a informação constitui um recurso essencial à segurança, ao bem-estar e à construção do sentimento de pertencimento na nova sociedade.

REFERÊNCIAS

ACNUR BRASIL. Dados sobre deslocamento forçado. **UNHCR ACNUR**, Brasília, DF, [2025]. Disponível em: https://www.acnur.org/br/?_gl=1*10ox2m3*_gcl_au*MTQzMTM3OTE4OC4xNzc3MTc3NzUw*_ga*MTQ2MTc1NTU4Mi4xNzc3MTc3NzUx*_ga_X2YZPJ1XWR*czE3NzcxNzgzNzckbzEkZzAkdDE3NzcxNzgzNzckajYwJGwwJGgw*_rup_ga*MTQ2MTc1NTU4Mi4xNzc3MTc3NzUx*_rup_ga_EVDQTJ4LMY*czE3NzcxNzc3NTEkbzEkZzEkdDE3NzcxNzgzNzckajYwJGwwJGgw Acesso em: 26 abr. 2026.

ALMEIDA, F. R. A criação de serviços de informação para refugiados: uma necessidade e uma oportunidade para o futuro. **Biblos**, Coimbra, v. 3, n. 3, p. 123-174, 2018. Disponível em: https://impactum-journals.uc.pt/biblos/article/view/3_6 Acesso em: 26 abr. 2026.

ARAÚJO, C. A. A. **O que é ciência da informação**. Belo Horizonte: KMA, 2018.

ARAÚJO, E. A. **A construção social da informação:** práticas informacionais no contexto de organizações não-governamentais – ONGs brasileiras. 1998. 221 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 1998. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/34342 Acesso em: 29 maio 2026.

ARAÚJO, E. A. Informação, cidadania e sociedade no Brasil. **Informação & Sociedade**, Paraíba, v. 2, n. 1, p. 42-49, 1992. Disponível em: https://brapci.inf.br/v/92051 Acesso em: 29 maio 2026.

BRAH, A. Diferença, diversidade, diferenciação. **Cadernos Pagu**, São Paulo, n. 26, p. 329-376, jun. 2006. Disponível em: https://www.scielo.br/j/cpa/a/B33FqnvYyTPDGwK8SxCPmhy/abstract/?lang=pt Acesso em: 29 maio 2026.

BRAMAN, S. **The emergent global information policy regime**. New York: Palgrave Macmillan, 2004.

BRASIL. **Constituição da república federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 27 maio 2026.

BRASIL. **Decreto n. 5.296 de 2 de dezembro de 2004**. Regulamenta as leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm Acesso em: 28 maio 2026.

BRASIL. **Decreto n. 6.949, de 26 de agosto de 2009**. Promulga a convenção internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm Acesso em: 28 maio 2026.

BRASIL. Lei n. 9.474, de 22 de julho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. **Diário oficial da União**, seção 1, Brasília, DF, 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm Acesso em: 27 maio 2026.

BUCKLAND, M. **Information and informations systems**. Westport: Greenwood Publishing Group, 1991.

ECO, H. **Migração e intolerância**. Organização de Stefano Eco. Tradução de Eliana Aguiar e Alessandra Borrunquer. Rio de Janeiro: Grupo Editorial Record, 2020.

FROHMANN, B. Taking policy beyond information science: applying the actor network theory for connectedness: information, systems, people, organizations. *In*: ANNUAL CONFERENCE CANADIAN ASSOCIATION FOR INFORMATION SCIENCE, 23.,1995, Edmond. **Anais** [...]. Edmond: Disponível em:

https://www.academia.edu/14044809/Taking_information_policy_beyond_information_science_applying_the_actor_network_theory Acesso em: 30 maio 2026.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GROHMANN, R. O conceito de classe social no marxismo: correntes e atualidade. **Cadernos de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas**, São Paulo, v. 14, n. 105, p. 3-18, 2013. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/1984-8951.2013v14n105p3 Acesso em: 30 maio 2026.

HOBSBAWN, E. **Era dos extremos**: o breve século XX – 1914-1991. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

JUBILUT, L. L. **O direito internacional dos refugiados e sua aplicação no orçamento jurídico brasileiro**. São Paulo: Método, 2007.

MAGNANI, M. C. B.; PINHEIRO, M. M. K. "Regime" e "informação": a aproximação de dois conceitos e suas aplicações na ciência da informação. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 563-593, set. 2014. Disponível em: https://pbcib.com/pbcib/article/view/43572/21814 Acesso em: 28 maio 2026.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 27. ed. São Paulo: Vozes, 2008.

MORESI, E. (org.). **Metodologia da pesquisa**. Brasília, DF: UnB, 2003.

MUNANGA, K. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Niterói: Eduff, 2004. Disponível em: https://repositorio.usp.br/item/001413002 Acesso em: 31 maio 2026.

NARDI, H. C.; ROSA, M. V. F.; MACHADO, P. S.; SILVEIRA, R. S. (org.). **Políticas públicas, relações de gênero, diversidade sexual e raça na perspectiva interseccional**. Porto Alegre: Secco Editora, 2018.

NASCIMENTO, D. M.; MARTELETO, R. M. A 'informação construída' nos meandros dos conceitos da teoria social de Pierre Bordieu. **DataGramaZero**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 5, 2004. Disponível em: https://brapci.inf.br/v/5679 Acesso em: 29 maio 2026.

NATHANSOHN, B. M.; BEZERRA, A. C. A construção de regimes de informação sobre refugiados. *In*: ENANCIB – ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 18., 2017, Marília. **Anais eletrônicos** [...]. Marília: Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação, 2017. p. 1-20. Disponível em: https://brapci.inf.br/v/104840 Acesso em: 25 abr. 2026.

OLIVEIRA, W. A.; MACEDO, D. D. J. Operação acolhida: mapeamento informacional de fluxos de acolhimentos dos imigrantes venezuelanos no Brasil. **Informação & Informação**, Londrina,

v. 26, n. 2, p. 52-82, 2021. Disponível em: https://brapci.inf.br/v/161622 Acesso em: 26 abr. 2026.

RAMOS, R. Refugiados e imigrantes no Brasil: entre direitos constitucionais e preconceito. **Jornal da USP**, São Paulo, 7 nov. 2024. Disponível em: https://jornal.usp.br/radio-usp/refugiados-e-imigrantes-no-brasil-entre-direitos-constitucionais-e-preconceito/ Acesso em: 29 maio 2026.

ROCHA, M. P. C. A questão cidadania na sociedade da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 29, n. 1, p. 40-45, 2000. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ci/a/dDk3PH967Ds3LjsMv7kJgbg/?format=html&lang=pt Acesso em: 29 maio 2026.

SANTOS, A. K. A.; MAIA, A. M. S.; CÔRTES, G. R.; MARTINS, G. K.; ALVES, E. C. Marcadores sociais e decolonialidade no contexto da mediação da informação e das práticas informacionais. **Revista de Ciência da Informação e Documentação**, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 48-68, 2024. Disponível em: https://revistas.usp.br/incid/pt_BR/article/view/206360 Acesso em: 29 maio 2026.

SANTOS, Andréa Karinne Albuquerque dos; MAIA, Andréa Medeiros de Sousa; CÔRTES, Gisele Rocha; GONÇALVES, Gracy Kelli Martins; ALVES, Edvaldo Carvalho. Marcadores sociais da diferença no contexto da mediação da informação e das práticas informacionais**. InCID**: Revista de Ciência da Informação e Documentação, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 48–68, 2023/fev. 2024. Disponível em: https://revistas.usp.br/incid/pt_BR/article/view/206360 Acesso em: 29 maio 2026.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Sociedade**, Porto Alegre, v. 16, p. 5-22, 1990. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721 Acesso em: 29 maio 2026.

SILVA, G. J.; CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, T. (org.). **Refúgio em números 2025**. 10. ed. Brasília, DF: OBMigra, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/migracoes/portal-de-imigracao-laboral/obmigra-1/relatorios-obmigra/refugio-em-numeros/2025/relatorio_refugio_em_numeros_10aed_2025.pdf Acesso em: 26 abr. 2026.

SILVA, R. F.; BENTO, J. S. Política migratória e direito ao trabalho: estudo de caso sobre a acolhida de imigrantes venezuelanos no Sul do Brasil. **Colômbia Internacional**, Bogotá, n. 106, p. 165-198, abr./jun. 2021. Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0121-56122021000200165 Acesso em: 26 abr. 2026.

TARGINO, M. G. Biblioteconomia, informação e cidadania. **Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG**, Minas Gerais, v. 20, n. 2, p. 149-160, 1991. Disponível em: https://periodicos.ufmg.br/index.php/reb/article/view/37210. Acesso em: 29 maio 2026.

UNGER, R. Política de informação: poder, comunicação e controle: uma revisão narrativa. **Logeion**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 131-144, 2023. Disponível em: https://revista.ibict.br/fiinf/article/view/6458 Acesso em: 26 abr. 2026.

UNHCR. Over 117 million people are forcibly displaced globally. **UNHCR**, Genebra, 2025. Disponível em: https://www.unhcr.org/mid-year-trends?_gl=1*2q2idf*_gcl_au*MTQzMTM3OTE4OC4xNzc3MTc3NzUw*_ga*MTQ2MTc1NTU4Mi4xNzc3MTc3NzUx*_ga_1NY8H8HC5P*czE3NzcxNzc3NTAkbzEkZzAkdDE3NzcxNzc3NTAkajYwJGwwJGgw*_rup_ga*MTQ2MTc1NTU4Mi4xNzc3MTc3NzUx*_rup_ga_EVDQTJ4LMY*czE3NzcxNzc3NTEkbzEkZzAkdDE3NzcxNzc3NTEkajYwJGwwJGgw Acesso em: 26 abr. 2026.

VARELA, A. V. Informação e construção da cidadania. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 4., 2000, Brasília, DF. **Anais** [...]. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 2000.